



**PORTARIA Nº 44.006/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1082 de 2013, com base no Artigo 29 ao 36 da Lei Municipal 1.704/2006, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária - PROJUDI, nos Autos Nº 0012214-68.2016.8.16.0025,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedida a progressão por Habilitação/Titulação, a servidora do quadro próprio de provimento efetivo, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>P.A Nº</b>	<b>Secretaria</b>		
CELIA REGINA RUVINSKI DE LIZ	559	1284/13	SMAD		
<b>Cargo</b>	<b>Atual -&gt;</b>	<b>Tabela Nível</b>	<b>Refer. A Partir de -&gt;</b>	<b>Tabela Nível</b>	<b>Refer.</b>
TECNICO EM CONTABILIDADE	P	01	09	01/01/2014	P 03 09

Art. 2º - Os valores retroativos ao trânsito e julgado 26/06/2017, serão pagos através de Requisição de Pequeno Valor ou Precatório.

Art. 3º - A presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de agosto de 2017.

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**